



PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos da legislação vigente
a publico esta(a) lei
na sede desta prefeitura no período de:
26/11/14 a -/-/- por
afixação em quadro próprio.
O referido é verdade, Dou fé.
Mirabela-MG, 26/11/14

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.097

de 26 de novembro de 2014

"Altera a Lei Municipal Nº 1.046 de 25 de novembro de 2015 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Consoante o artigo 3º da Lei Municipal nº 1046, de 25 de novembro de 2013, fica revisado o Plano Plurianual PPA 2014/2017, passando a vigorar os programas com seus respectivos objetivos, metas e indicadores conforme os anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do PPA 2014/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 26 de novembro de 2014.


Carlúcio Mendes Leite
= Prefeito Municipal de Mirabela =


Marcos André Ferreira de Oliveira
= Gerente Municipal =